

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO MAIO/2024

Nº. 01

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2024

Em 01 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora ANA LIGIA NASCIMENTO SANTOS, RG 3630808 - SSP/PB, CPF 086.617.554-76, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE SAÚDE, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

EM 01 DE MAIO DE 2024

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2024

Em 01 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOEMAR o Senhor YAGO RAIFFE CARLOS DE FARIAS, CPF: 086.540.994-37 e RG 4939255 - SSDS PB, para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

EM 01 DE MAIO DE 2024

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000

**- DECRETO -**

ESTADO DA PARAÍBA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECLARA [SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NA ZONA  
RURAL E URBANA DO  
MUNICÍPIO PUXINANÃ,  
AFETADA(S) PELA  
ESTIAGEM – (COBRADE  
1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**Considerando** o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a

população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do Município de Puxinanã, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre

(FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã/PB, em 16 de maio de 2024.

  
**FELIPE GURGEL COUTINHO**

Prefeito Constitucional de Puxinanã.

Puxinanã, 16 de maio de 2024.

## - LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

### RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Autoria: Vereadora Betânia de Amorim

CONCEDE A MEDALHA DE  
HONRA AO MÉRITO  
PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA  
AO SENHOR ELIAS INOCÊNCIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Elias Inocêncio a Medalha de Honra ao Mérito Presidente João Suassuna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 22 de maio de 2024.

  
**SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO**

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

**RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

**Autoria: Vereadora Betânia de Amorim**

**CONCEDE A MEDALHA DE  
HONRA AO MÉRITO  
PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA  
AO SENHOR JOSÉ VICENTE  
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedida ao Senhor José Vicente dos Santos a Medalha de Honra ao Mérito Presidente João Suassuna.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 22 de maio de 2024.

**SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO**

**Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ  
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000  
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

**CNPJ: 24.223.752/0001-80**